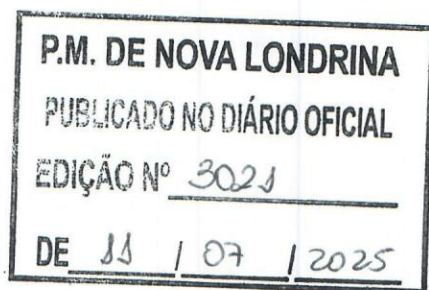




MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025



LEI MUNICIPAL Nº 3.767/2025

11 de julho de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE TURISMO	
19.002.23.695.0182.2.075.	PROMOÇÃO DO TURISMO	
504 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	883 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 58.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

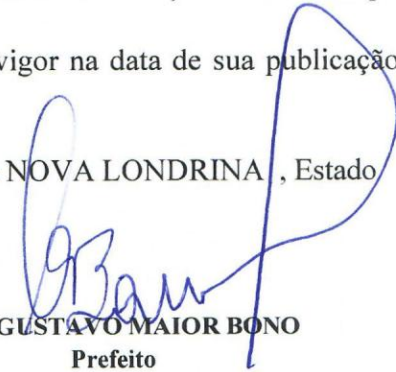
Receita

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000	8.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.07.00000000 Fonte: 883	50.000,00
Total da Receita:	58.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do Paraná, em 11/07/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito